

LEI Nº 3.287/08 DE 10/04/08

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam abertos no orçamento vigente do Município de Campos Novos – Lei nº 3.262/07, os seguintes créditos especiais, consignados sob as seguintes rubricas:

I - ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 01 – MANUTENÇÃO DO DEP. DA JUVENTUDE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 2.067 Apoio a Entidades Desportivas e Recreativas
Elemento de Despesa: 135 3.3.50.00.00.00.00.0.1.0000.0 Transferências a Instituições privadas sem fins lucrativos R\$ 5.000,00.

II – ENTIDADE: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a)
ÓRGÃO: 15 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.038 Programa Apoio a Pessoas Portadoras de Deficiências
Elemento de Despesa: 19 3.3.50.00.00.00.00.0.1.0028.0 Transferência à Instituições privadas sem fins lucrativos R\$ 20.000,00.

b)
ÓRGÃO: 15 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.074 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Próprios
Elemento de Despesa: 20 3.3.50.00.00.00.00.0.1.0000.0 Transferência à Instituições privadas sem fins lucrativos R\$ 20.000,00.

c)

ÓRGÃO: 15 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.075 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social –
Rec. Vinculados
Elemento de Despesa: 21 3.3.50.00.00.00.00.0.1.0028.0 Transferência à Instituições
privadas sem fins lucrativos R\$ 20.000,00.

III – ENTIDADE: 6 – FUNDO MUNICIPAL ROTATIVO HABITACIONAL

ÓRGÃO: 17 – MANUTENÇÃO DO FUNDO ROTATIVO
HABITACIONAL
UNIDADE: 01 – MANUTENÇÃO DO FUNDO ROTATIVO
HABITACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 0.006 – Amortização da Dívida Interna – Fdo. Habitacional
Elemento de despesa: 10 4.6.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas R\$
60.000,00.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos especiais previsto no Art. 1º, ficam anuladas total ou parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Campos Novos:

I - ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 02 – MANUTENÇÃO DO DEP. DA JUVENTUDE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 2.067 Apoio a Entidades Desportivas e Recreativas
Elemento de Despesa: 131 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas R\$
5.000,00.

II – ENTIDADE: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a)

ÓRGÃO: 15 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.038 Programa Apoio a Pessoas Portadoras de Deficiências
Elemento de Despesa: 13 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0028.0 Aplicações Diretas R\$
20.000,00.

b)
ÓRGÃO: 15 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.074 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social –
Rec. Próprios
Elemento de Despesa: 15 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas R\$
20.000,00.

c)
ÓRGÃO: 15 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.075 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social –
Rec. Vinculados
Elemento de Despesa: 18 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0028.0 Aplicações Direta R\$
20.000,00.

III – ENTIDADE: 6 – FUNDO MUNICIPAL ROTATIVO HABITACIONAL

ÓRGÃO: 17 – MANUTENÇÃO DO FUNDO ROTATIVO
HABITACIONAL
UNIDADE: 01 – MANUTENÇÃO DO FUNDO ROTATIVO
HABITACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 0.006 – Amortização da Dívida Interna – Fdo. Habitacional
Elemento de despesa: 8 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas R\$
60.000,00.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,
10 de abril de 2008.

Nelson Cruz
Prefeito Municipal